



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 2.858/12
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012**

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor comissionado.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder ao servidor **ANTÔNIO ALEXANDRE FIGUEIREDO DE FARO BARROS**, do Quadro de Pessoal de provimento comissionado dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, **15 (quinze)** dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de **26/11/2012 a 10/12/2012**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**